

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE  
RIBEIRÃO PRETO-FEARP****Seção Técnica de Informática-STI****PROGRAMA PRÓ-ALUNO****EDITAL FEARP – 018/2021-2022**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) BOLSISTAS E LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRG-PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2021/2022 DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-FEARP E DE OUTRAS UNIDADES DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO QUE QUEIRAM APROVEITAR OS SELECIONADOS APROVADOS.

**1-FINALIDADE:**

- O Programa pró-aluno tem por objetivo e finalidade prover aos alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

**2-OBJETIVOS:**

- a) Prover as salas pró-aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar segmentos de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação.

**3-PÚBLICO-ALVO:**

- Estudantes de graduação regularmente matriculados de todos os cursos da USP que tenham completado o 1º (primeiro) semestre do curso podem ser candidatos a monitor.

**4-ATIVIDADES DO MONITOR:**

- a) Apoio ao encarregado local pelo pleno funcionamento de todos os equipamentos e operação da Sala;
- b) Manter em ordem os equipamentos e limpeza geral da sala, ou seja, isso inclui:
  - i. Não permitir que fume na sala;
  - ii. Não permitir comida e bebidas dentro da sala;

Seção Técnica de Informática

- iii. Coibir o mau uso dos equipamentos;
- c) Registrar, assinar ao retirar a chave e o controle do ar-condicionado pela portaria do Bloco B2 para abertura e fechamento da sala pró-aluno, ou seja, o monitor do primeiro horário da manhã retira e o monitor do último horário da noite desliga todos os computadores, monitores, ar-condicionado, tranca a sala da pró-aluno e devolve a chave e o controle do ar-condicionado para a portaria do bloco B2;
- d) Desligar luzes, computadores, impressora, estabilizadores, ou seja, todos os equipamentos e inclusive o ar-condicionado;
- e) Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível – note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- f) Relatar todos os problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala pró-aluno ao encarregado local, anotando e descrevendo os problemas por e-mail [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br) para o devido registro e manutenção pelo sistema de “CHAMADO” (ticket interno) técnico pela STI-FEARP;
- g) Observar a utilização dos recursos em geral, impedindo o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- h) Observar e coibir o uso dos equipamentos para fins não educacionais.

#### 5-CARGA HORÁRIA:

- a) A carga horária é de 10 (dez) horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local.
- b) É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade;
- c) O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

#### 6-DURAÇÃO DA MONITORIA:

- a) A Monitoria terá duração de 12 (doze) meses ou término da vigência do edital (em caso de contratações ao longo do período);
- b) **O início das atividades de monitoria será em 02/08/2021 (conforme disponibilidade da abertura da sala em função da pandemia do COVID-19) e o término em 31/07/2022, conforme edital;**
- c) O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do programa pró-Aluno ou ser desligado a critério do encarregado local da sala pró-aluno e/ou comissão de graduação. Findo esse período, conforme o edital, o aluno será desligado automaticamente do sistema de monitoria;
- d) Independente do prazo de contrato estabelecido nessa subseção, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) poderá se fazer o direito de extinguir o contrato de monitoria, seja para substituição por outro contrato, ou por não haver condições financeiras por repasse da Reitoria da Universidade de São Paulo.

#### 7-VALOR DA BOLSA:

- Como forma de contraprestação, o monitor receberá bolsa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 10 (dez) horas semanais.

**8-VAGAS:**

- a) Serão contratados 07 (sete) monitores para substituição dos que se desligaram e/ou extinção do contrato por força deste edital da sala pró-aluno localizada na FEA-RP;
- b) Poderão ser utilizados outros que se classificaram para substituições futuras dentro da vigência deste Edital, ou seja, **02/08/2021 a 31/07/2022**.
- c) Outras unidades do campus também poderão se utilizar dos alunos classificados nesta seleção FEA-RP.

**9-SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

- a) Devidamente matriculado na graduação e ter completado o 1º (primeiro) semestre do seu curso no Campus USP Ribeirão Preto no momento da convocação;
- b) Deve ter no mínimo 12 (doze) meses a cumprir (vínculo) de estudos na USP, ou seja, antes de finalizar seu curso (colar grau);
- c) Não pode ter outra bolsa da USP conforme item 5 (cinco) letra **b** no momento da convocação;
- d) Deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável da sala pró-aluno;
- e) Não poderá ter nenhuma penalidade por motivos disciplinares na USP.

**10-ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

- Respeitando os critérios acima, serão analisados os currículos dos alunos estabelecendo pontuações da seguinte forma:
  - Aluno FEA-RP (resumo escolar do Júpiter) = 5 (cinco) pontos;
  - Alunos Campus USP de Ribeirão Preto (resumo escolar júpiter) = 3 (três) pontos;
  - Comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática (declaração com papel timbrado e assinatura da escola) = 20 (vinte) pontos;
  - Comprovar curso de pacote MS Office (certificado da escola de informática ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 10 (dez) pontos;
  - Comprovar qualquer outro curso de informática (certificado da escola ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 5 (cinco) pontos;
  - Comprovar estar cursando ou ter concluído curso avançado da língua inglesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 15 (quinze) pontos;
- Comprovar estar cursando ou ter concluído o intermediário da língua francesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 12 (doze) pontos;
- Comprovar estar cursando ou ter concluído o intermediário da língua espanhola (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 7 (sete) pontos;
  - Comprovar estar cursando ou ter concluído o intermediário da língua alemã (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 7 (sete) pontos.

**11-CLASSIFICAÇÃO**

- Em caso de empate será considerado (nessa ordem):
  - a) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática USP;
  - b) Maior tempo de ingresso;
  - c) Maior média ponderada com reprovações;

- d) Idade mais avançada (mais idoso).

## 12-INSCRIÇÃO

A inscrição será feita no período de **22/07/2021 às 00:00hs** até **29/07/2021 às 23:59hs** somente pelo e-mail [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br), anexando o RESUMO ESCOLAR (Júpiter) e todos os demais COMPROVANTES (certificados e outros) referentes ao item 10 (dez), que diz respeito à pontuação do aluno. No corpo do e-mail, escrever o PERÍODO pretendido, informar n° USP, DATA DE NASCIMENTO e, no assunto, escrever apenas MONITORIA. Obs. A inscrição somente poderá ser retificada ou reenviada dentro do prazo de inscrição, ou seja, até **29/07/2021 às 23:59**. Esse período de inscrição não será prorrogado. A inscrição será analisada pelo responsável local do programa pró-aluno e, estando tudo em ordem e correta a documentação, será validada e respondido o **e-mail** da inscrição, aprovando assim a inscrição no processo seletivo deste edital pró-aluno.

## 13-CONVOCAÇÃO

- O encarregado local entrará em contato por e-mail ou telefone para convocação dos classificados, desde que a sala esteja liberada para uso e sem restrições (pandemia);
- Será disponibilizado através do site da unidade [www.fearp.usp.br](http://www.fearp.usp.br) até o dia **30/07/2021** a lista dos classificados em ordem alfabética;
- Os classificados na lista de espera podem ser convocados por outras Faculdades para monitoria, ou seja, em outras salas pró-aluno do Campus USP de Ribeirão Preto, desde que haja interesse pelo aluno;
- O encarregado fará a conferência de todos os documentos e comprovantes encaminhados pelo e-mail;
- O aluno classificado deverá levar todos os documentos originais dos cursos informados no e-mail e, caso todos os documentos estejam em ordem, será assinada a ficha de interesse na sala da STI-FEARP ou de forma digital;
- É exigência uma foto 3x4 **recente** no ato da assinatura da ficha de interesse.

## 14-TREINAMENTO

- O treinamento será feito na sala 04, andar térreo, localizada no bloco B1 da FEA-RP presencialmente ou de forma remota (*hangouts*, chat, *google meet* etc.) no dia 03/08/2021 às 14:00h;
- Aqueles que não puderem no dia e horário citado devem encaminhar e-mail para [sti@fearp.usp.br](mailto:sti@fearp.usp.br) justificando a ausência para que possamos reagendar o treinamento.

## 15-FREQUÊNCIA:

- As faltas podem ser compensadas no período de ocorrência do mesmo mês, mas a critério do encarregado local;
- Em caso de não compensação das horas faltantes, haverá desconto proporcional do valor da bolsa;
- O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

## 16-FÉRIAS:

- Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

**17-PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:**

- Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais ou restrições devido à pandemia, o monitor não receberá qualquer pagamento.

**18-AVALIAÇÃO:**

- Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala, que enviará relatório à Comissão de Graduação e à Pró-Reitoria de Graduação.

**19-DESLIGAMENTO:**

- O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:
  - Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior ao mínimo ou no caso de trancamento;
  - Abandono ou conclusão do curso;
  - Desrespeito ao Código de Ética (documento entregue por e-mail no ato da contratação) ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
  - Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
  - Solicitação do aluno, devidamente justificada por e-mail à sti@fearp.usp.br.
- Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação via e-mail ou telefone para manifestação de interesse ou não em substituição aos desligados.

**20-DISPOSIÇÃO FINAL**

- Casos omissos neste Edital serão examinados pela STI, Coordenador da graduação e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da USP.

Ribeirão Preto 09/07/2021.

**Professor Responsável**  
**Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz**  
Departamento de Economia – FEA-RP

**Encarregado Local**  
**Silvio Bezerra de Noronha**  
Seção Técnica de Informática – STI-FEARP